



SUGESTÃO Nº _____/2016

Sugere à Comissão de Legislação Participativa a realização de Audiência Pública para tratar das Políticas Sociais do Governo Federal que dizem respeito às drogas.

Autor: Associação Brasileira de Estudo Multidisciplinar sobre Drogas – ABRAMD.

Relator: Deputada Erika Kokay

I – RELATÓRIO

Trata-se de sugestão, apresentada pela Associação Brasileira de Estudo Multidisciplinar sobre Drogas – ABRAMD, com diversas outras entidades signatárias, para realização de **audiência pública** a fim de se discutir “sobre o lugar que as políticas sociais, de saúde mental e de drogas terão no atual governo”.

Conforme a solicitação original, pretende-se a realização de audiência pública, com a presença das entidades da sociedade civil organizada e do Ministério da Justiça, para debater o tema em comento.

As organizações signatárias da Sugestão solicitam, ainda, o “compromisso de que as mudanças de rumo em relação à Política Nacional de Drogas sejam ampla e democraticamente discutidas com os diferentes setores e grupos da comunidade científica, instituições e entidades de saúde que há muito tempo vêm trabalhando de maneira sistemática no enfrentamento dos problemas relacionados ao abuso e à dependência de drogas em âmbito nacional e internacional”.

II – VOTO DA RELATORA

Preliminarmente, observa-se que, de acordo com a declaração prestada pela Secretaria desta Comissão, foram atendidos os



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

requisitos formais previstos no Regulamento Interno da Comissão de Legislação Participativa.

Quanto ao mérito, consideramos relevante o conjunto de preocupações expressas pelas entidades autoras desta proposição que, resumidamente, propugnam pela manutenção de políticas sociais – particularmente, no enfrentamento dos problemas relacionados ao uso de drogas – humanizadas e laicas e, neste rumo, defendem a realização do debate.

Os autores da sugestão destacam os avanços obtidos nas últimas décadas nas áreas de educação, saúde e direitos humanos, embora indiquem longos caminhos a serem percorridos nessas áreas, bem como os riscos de retrocessos nas conquistas já alcançadas.

Quando observamos os processos de construção de políticas públicas no Brasil, deparamos com idas e vindas que nos impelem, na atual conjuntura, ao imperativo de vigilância quanto à ameaça de retrocessos e de desconstrução de políticas públicas direcionadas à população em situação de risco, sobretudo nos extratos de menor renda.

É necessário, contudo, consignar que as políticas no campo da saúde mental e de enfrentamento dos problemas relacionados ao consumo de drogas nunca estiveram tão ameaçadas. Constantes ameaças sempre pairaram sobre quaisquer conquistas representadas pelas ações sociais do Estado brasileiro, sobretudo na atual conjuntura, em que o Brasil vive sob os efeitos de uma ruptura democrática, com consequências nefastas ao conjunto de direitos sociais até aqui conquistados.

A relação entre direitos humanos e saúde mental, os desafios para a ampliação das políticas nessa área e as dificuldades do próximo período, com a atual conjuntura política e os acenos do governo interino, que demonstram claro retrocesso dessas políticas, são questionamentos que devem nortear o debate.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

A promulgação da Lei 10.216/2001 (Lei Paulo Delgado), conhecida como Lei da Reforma Psiquiátrica representou um marco ao instituir um novo modelo de tratamento às pessoas com transtornos mentais no Brasil, redirecionando a assistência em saúde mental, de modo a privilegiar o oferecimento de tratamento em serviços de base comunitária. Legislação esta que foi aprovada com ampla participação social num esforço coletivo de garantir que as políticas nessa área fossem unificadas com o Sistema Único de Saúde (SUS) e com a reforma psiquiátrica.

Apesar dos inúmeros problemas enfrentados pelo sistema de saúde pública no Brasil, são inegáveis as mudanças que se deram a partir da edição da mencionada lei. Exemplo disso, é a existência dos milhares de Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) em diversas localidades do país, modificando fortemente a estrutura da assistência à saúde mental. A rede composta por este tipo de equipamento vem substituindo progressivamente o modelo hospitalocêntrico e manicomial, de características excludentes, opressivas e reducionistas. Em seu lugar, emerge um sistema de assistência orientado pelos princípios fundamentais do Sistema Único de Saúde (universalidade, equidade e integralidade), acrescido da proposta de desinstitucionalização.

É preocupante que ministros de Estado, nomeados pelo governo interino tenham declarado publicamente a defesa da culpabilização das vítimas e do recrudescimento de pena de usuários, criando com isso um processo de desespero muito grande na sociedade e contribuindo negativamente para o afloramento de comunidades terapêuticas que, em grande parte, são profundas violadoras de direitos humanos, pois, ao retomarem a realidade dos manicômios sem qualquer tipo de orientação na área de saúde, incorporam e adotam a lógica punitiva junto aos pacientes.

O desafio colocado pelo atual momento histórico e político do Brasil impõe a necessidade de que os usuários que têm relação



**CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA**

abusiva com as drogas sejam encarados e tratados como sujeitos de direito. As pessoas em situação de drogadição, por exemplo, não podem se tornar vítimas da lógica punitiva e manicomial, com a cumplicidade silenciosa do próprio Estado. O processo de revitimização é inadmissível.

Convém ressaltar que interesses privatistas, indicativos de violação aos princípios fundamentais do SUS e de mudanças na lei da Reforma Psiquiátrica e dos Direitos Humanos – tendendo a alcançar negativamente o tratamento em liberdade das pessoas em intenso sofrimento psíquico – espreitam traiçoeiramente sob o manto da melhor assistência social.

Nessa perspectiva, debater os temas mais espinhosos que avultam na sociedade é o papel dos parlamentares e o pressuposto da existência desta Comissão de Legislação Participativa.

Na realização dessa tarefa, nos parece relevante lembrarmos os processos históricos que nortearam os debates de temas como o que se apresenta e que culminaram com o Capítulo da Seguridade Social da Constituição de 1988; resultado de processo de aglutinação de forças progressistas em torno de projetos contrários aos interesses puramente econômicos e com repercussão também na ação parlamentar.

Admitimos que o alastramento do crack no Brasil torna mais urgente encontrar formas criativas e eficientes para o enfrentamento dos problemas causados pelo consumo dessa e de outras substâncias psicoativas. Mas, embora inadiável, a ação do poder público para organizar uma rede de atenção aos usuários dependentes de drogas não é tarefa simples e pede mais do que respostas imediatistas, consultórios e profissionais de saúde e, principalmente, novas abordagens, que não se restringem a internações e a procedimentos médicos.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

Em nossa concepção, o uso abusivo das chamadas drogas ilícitas e as suas consequências para a saúde estão diretamente relacionados aos contextos sociais e às situações objetivas a que estão submetidos os usuários. A utilização de substâncias de má qualidade; a promiscuidade durante o consumo, sobretudo para os já debilitados por outras circunstâncias advindas da pobreza; a participação em atividades ilegais; o fardo da criminalização e da repressão e, por fim; a falta de acesso às informações e aos serviços de saúde são determinantes da intensidade dos danos aos usuários e dos impactos no sistema de saúde.

Valorizar políticas efetivas sobre drogas é considerar a perspectiva dos direitos de saúde dos usuários como um bem social e jurídico a ser cuidado e respeitado por todos que ocupem as estruturas de governo. Dessa forma, consideramos relevantes as preocupações com os possíveis retrocessos em relação a uma política social sobre drogas humanizada e laica – amplamente fundamentadas na proposição que nos coube examinar e emitir parecer. E concordamos com a realização da audiência pública proposta no âmbito deste Colegiado.

Ante o exposto, meu voto é pela **aprovação** da Sugestão apresentada pela Associação Brasileira de Estudo Multidisciplinar sobre Drogas, na forma do requerimento que apresento.

Sala da Comissão, em de junho de 2016.

Deputada **Erika Kokay** (PT/DF)
Relatora



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

REQUERIMENTO N.º _____, DE 2016.
(Da Sra. Erika Kokay)

Sugere à Comissão de Legislação Participativa a realização de Audiência Pública para tratar das Políticas Sociais do Governo Federal que dizem respeito às drogas.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, inciso II da Constituição Federal, e do artigo 24, III, combinado com o 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a realização de Audiência Pública, com vistas ao debate sobre as políticas de saúde mental e de drogas, conforme sugestão da Associação Brasileira de Estudo Multidisciplinar sobre Drogas – ABRAMD e de outras entidades.

Seguem os convidados para debater sobre o tema, dentre outros a serem oportunamente indicados pela presidência da Comissão de Legislação Participativa.

1. Rubens Adorno - ABRAMD (Associação Brasileira Multidisciplinar sobre Drogas);
2. Andrea Gallassi - CRR (Centro Regional de Referência);
3. Maurício Fiore - Plataforma de Políticas sobre Drogas;
4. Antônio Nery ou Dartiu Xavier ou Telmo Ronzani - Serviços/Academia
5. Luana Malheiro – usuários

Sendo esta Comissão a porta de entrada da sociedade civil organizada nesta Casa, onde as demandas apresentadas são amplamente acolhidas de forma democrática e participativa, ratifico a necessidade do debate da matéria, devendo a Secretaria da Comissão agendar a reunião para momento oportuno.

Por essa razão, apresento este requerimento, para o qual solicito o apoio dos nobres pares.

Sala da Comissão, em _____ de junho de 2016.

Deputada **ERIKA KOKAY - PT/DF**